

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO Nº 024/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** e a Empresa **LS SISTEMAS - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LS SISTEMAS - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.020.299/0001-09, com sede na Rua Adalberto Simão Nader, nº 425, Sala 608, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP nº 29.066.370, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ SÉRGIO ZAMBORLINI QUINTAES**, inscrito no CPF sob o nº 003.620.567-22 e RG nº 828.281/SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 024/2014 – processo **TC nº 0007800/2014**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo e o reajuste do valor do Contrato nº 024/2014**, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do Software de Gestão para Biblioteca LIBRARY.NORMAS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O item 4.1.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 024/2014, passa a ter a seguinte redação:

4.1.2 Pela manutenção do sistema a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 645,24 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos), em parcelas mensais de R\$ 53,77 (cinquenta e três reais e setenta e sete centavos);

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 024/2014, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 14 de setembro de 2015.

  
**Cons. Domingos Augusto Taufner**  
Presidente do TCEES  
**CONTRATANTE**

  
**Luiz Sérgio Zamborlini Quintaes**  
Diretor Técnico da LS Sistemas  
**CONTRATADA**

**Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 024/2014****Processo TC-7800/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.  
**CONTRATADA:** LS Sistemas – Serviços de Informática, Comércio e Representações Ltda.**OBJETO:** Prorrogação do prazo e o reajuste do valor do Contrato nº 024/2014, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do Software de Gestão para bibliotecaSistema **LIBRARY. NORMAS.****VIGÊNCIA:** Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2015.**VALOR GLOBAL: R\$ 645,24** (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em parcelas mensais de **R\$ 53,77** (cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Vitória, 14 de setembro de 2015.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Presidente****AVISO DE ADESAO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014****Processo:** TC - Nº 11401/2015**Órgão Adeso:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -

TCEES.

**Órgão Gerenciador:** Universidade Federal de Manaus – UFMA.**Contratada:** Lettel Distribuidora de Telefonia Ltda.**Objeto:** Solução de Telefonia IP - conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	QTDE ADESAO	VALOR ADESAO R\$	VALOR GRUPO R\$
1	3	BASTIDOR REMOTO MODELO 1	ALCATEL-LUCENT	ALCATEL-LUCENT	39.806,85	4	159.227,40	206.174,69
	30	SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO OMNIPX ENTERPRISE BASEADO EM APPLIANCE SERVER	ALCATEL-LUCENT	ALCATEL-LUCENT	46.947,29	1	46.947,29	
3	35	TERMINAL IP ALCATEL-LUCENT 8 SERIES 4008	ALCATEL-LUCENT	ALCATEL-LUCENT	378,74	100	37.874,00	95.009,00
	36	TERMINAL IP ALCATEL-LUCENT 8 SERIES 4018	ALCATEL-LUCENT	ALCATEL-LUCENT	571,35	100	57.135,00	
<b>VALOR GLOBAL DA ADESAO</b>								<b>301.183,69</b>

**Valor – R\$ 301.183,69** (trezentos e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Vitória, 22 de setembro de 2015.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****(Republicação)****CARTA CONVITE Nº 03/2015****PROC. TC 6980/2015**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, **com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte**, na modalidade **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Sistema de Circuito Fechado de Câmeras – CFTV, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e de acordo com as especificações contidas no Edital convocatório e seus anexos.

O procedimento licitatório será realizado na sede do Tribunal de Contas do Espírito Santo situada na Rua José de Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, Vitória- ES.

Abertura das Propostas: 14:00 do dia 13/10/2015.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente, na sede deste TCEES junto à CPL, trazendo CD para efetuar a cópia, solicitado através do e-mail [cpl@tce.es.gov.br](mailto:cpl@tce.es.gov.br) ou através do endereço eletrônico <http://www.tce.es.gov.br>.

Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12h às 18h através do telefone (27) 3334-7600 ramal- 7663.

Vitória, 24 de setembro de 2015.

**GUSTAVO RUBERT RODRIGUES****Presidente CPL em substituição - TCEES****OUVIDORIA TCE-ES**

Denúncia de irregularidade encaminhada ao Tribunal de Contas deve estar acompanhada dos requisitos previstos nos artigos 93 a 98 da Lei Orgânica e nos artigos 176 a 180 do Regimento Interno.

**COMO DENUNCIAR UMA IRREGULARIDADE**[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)**(27) 3334-7633**

Rua José Alexandre Buaiz, 157  
Enseada do Suá - Vitória/ES  
CEP: 29.050.913

Proc. TC 7800/14Fis. 184Matthew [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)